



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 380/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE LUIZ BEZERRA DA COSTA, CPF/MF nº 032.865.333-00 e do ESPÓLIO DE IRACILDA PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF nº 615.106.533-68, imóvel objeto da matrícula nº 1.685, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado na Rua Três Marias, conforme memorial descritivo é um imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 10, 11, 12 e 13 da quadra 07 do loteamento Parque Diamantina situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Lagoinha, localizado com frente para a Rua Três Marias, esquina para a Av. João Lima Costa, com limites e as seguintes confrontações: **AO LESTE** (Frente) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 87,00m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.548.493,09m e E 555.247,24m, daí segue com azimute de 173°07'51" até o Vértice 02, de coordenadas N 99.548.406,73m e E 555.257,64m, limitando-se com a Rua Três Marias; **AO SUL** (Lado Direito) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 27,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 99.548.406,73m e E 555.257,64m, daí segue com azimute de 265°14'45" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.548.404,49m e E 555.230,74m, limitando-se com a A. João Lima Costa; **AO OESTE** (Fundos) - medindo 93,00 metros, dividido em três segmentos: Primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.548.404,49m e E 555.230,74m, daí segue com azimute de 353°09'54" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.548.437,26m e E 555.230,74m, limitando-se com o lote 03 da Quadra 07 do Loteamento Parque Diamantina, Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 6,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.548.437,26m e E 555.230,74m, daí segue com azimute de 265°14'45" até o Vértice 05, de coordenadas N 9.548.436,76m e E 555.220,86m, limitando-se com a parte do lote 03 da Quadra 07 do Loteamento Parque Diamantina, Terceiro segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 54,00m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.548.436,76m e E 555.220,86m, daí segue com azimute de 353°05'47" até o Vértice 06, de coordenadas N 9.548.490,36m e E 555.214,37m, limitando-se com os lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 07 do Loteamento Parque Diamantina; **AO NORTE** (Lado Esquerdo) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.548.490,36m e E 555.214,37m, daí segue com azimute de 85°14'54"



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

até o Vértice 01, de coordenadas N 9.548.493,09m e E 5555.247,24m, limitando-se com terras de propriedade de Luis Klewber de Oliveira Batista; perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 240,00m com uma área territorial de 2.574,00m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um sistema de drenagem, no bairro Lagoinha, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ R\$41.570,25 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.451.0007.1.047 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos – Elemento de despesa nº 44.90.61.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 17 DE JULHO DE 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE